



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 746,/20

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO Nº 1153/2020

RELATOR (A): JÓ PEREIRA

Trata-se do Projeto de Resolução de iniciativa do Deputado Cabo Bebeto que tramita nesta casa com o número 63/2020 e dispõe sobre a concessão da Comenda Sargento Adeildo ao 1º Sargento Edmilson Hermes da Silva e dá outras providências.

Este Projeto fora submetido para análise da 2ª Comissão de Constituição Justiça e Redação, para elaboração de parecer, cabendo a esta comissão apenas analisar a legalidade e a constitucionalidade da matéria, ficando a análise de mérito para a Comissão Temática ou para o Plenário.

Em análise, vislumbramos que a propositura pretende homenagear o Policial Militar 1º Sargento Edmilson Hermes da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas durante seus 30 anos de carreira como agente público.

O Projeto de Resolução não possui qualquer vício constitucional ou de iniciativa, tendo qualquer membro do Legislativo legitimidade para propor o presente, pois cabe a qualquer parlamentar legislar sobre a matéria, com fulcro nos critérios estabelecidos para concessão da Comenda Sargento Adeildo pela Resolução nº 606/19 desta Casa Legislativa.

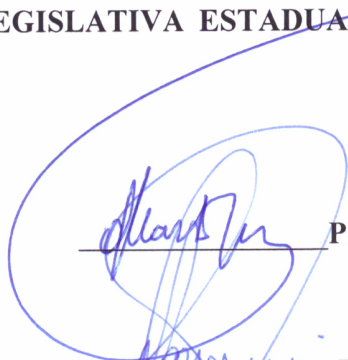
CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados na constitucionalidade e juridicidade, entendo que o Projeto de Resolução 63/2020 deve ser aprovado.

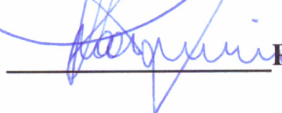


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

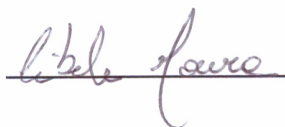
SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 29 de setembro de
2020.



PRESIDENTE



RELATOR(A)



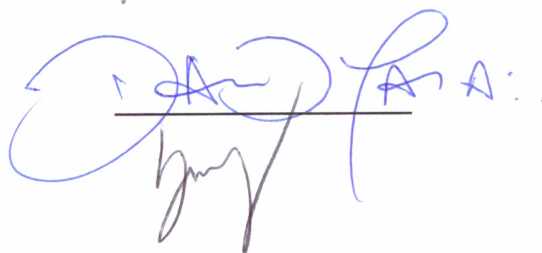
LIBEL FARIAS



L A VILLO



FARIAS



FARIAS